



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela, 490 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.522 DE 24 DE JANEIRO DE 2.025.

“SUBSTITUI ANEXO, CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL N.º 1.505 DE 08 DE JULHO DE 2.024, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído pelo que segue, o anexo da Lei Municipal n.º 1.505 de 08 de julho de 2.024 a qual dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2025 do município de Gurinhata e dá outras providências, passando o presente anexo a fazer parte integrante da mencionada LDO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhata-MG, aos 24 de janeiro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal